

São Paulo, 27 de setembro de 1983

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA DOZE, constituído pelo lote 06 da quadra G, do loteamento denominado Jardim Monte Alegre, no 40º Subdistrito, Brasilândia, medindo 10,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos onde divide com parte do lote 13, por 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a Rua Doze, com o lote 07; do outro lado, o esquerdo, com o lote 05. (Contribuinte nº 106.319.0001-1, em maior área).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MANSUR SADEK, portador do RG. número... 347.870, advogado, e sua mulher MARIA GENOVEVA SADEK, portadora do RG. nº. 346.684, do lar, inscritos no CPF. nº. 004.874.068-34; CHAFIK MANSUR SADEK, portador do RG. nº. 425.136, engenheiro, e sua mulher, ADÍLIA AINA SADEK, portadora do RG. 2.403.050, do lar, inscritos no CPF. sob o nº. 004.919.168-04; AIS MANSUR SADEK, portador do RG. número... 430.999 médico e sua mulher, NELSINA LIMA MONÇÃO SADEK, portadora do RG. nº. 1.116.807, do lar, inscritos no CPF. nº. 022.271.348-87, sendo estes casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, e CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK, portador do RG. 1.203.307 e do CPF. nº. 004.919.188-87, advogado, solteiro, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, com escritório na rua Boa Vista, nº. 76 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs. 8.109 e 75.087 do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

= continua no verso =

matrícula

63 653

ficha

01

verso

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.1 em 27 de setembro de 1.983.

Procede-se esta averbação, para constar que a RUA DOZE, denomina-se atualmente RUA PARAPIRANGA, conforme prova a Certidão nº 111604/83-4, expedida em 15 de Setembro de 1983, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R. 2 em 27 de setembro de 1.983.

Por escritura de 29 de junho de 1.983, (Lº.1.244, fls.257), retificada, e ratificada pela escritura de 10 de agosto de 1.983, (Lº.1.284, fls.196), ambas do 21º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários, sendo AIS MANSUR SADEK e sua mulher, NELSON LIMA MONÇÃO SADEK e CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK, solteiro, advogado, representados por Chafik Mansur Sadek, todos já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$.27.366,52, à JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, portador do RG.5.900.062 e do CPF. nº.367.529.808-37, brasileiro, estudante, solteiro, maior; MARIA ALICE NEFFA SADEK DE ARAÚJO, portadora do RG.5.900.063 e do CPF. nº.016.882.658-56, brasileira, jornalista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARLOS ALDAN DE

= continua na ficha 02 =

matrícula

63 653

ficha

02

São Paulo, 27 de setembro de 1983

DE ARAÚJO, representada por José Roberto Neffa Sadek, acima-qualificado; e, LILIAN NEFFA SADEK, portadora do RG. nº. 5.900.064, e do CPF. sob o nº.934.096.488-87, brasileira, estudante, solteira, maior, todos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comum à rua Traipú, nº.1.203.

A Escrevente Autorizada, _____


Elizabeth Aparecida Corqueira

Av.03 em 13 de fevereiro de 2007

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura e requerimento referidos no R.06, verifica-se que, nos termos da sentença proferida em 07 de março de 1985, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, que transitou em julgado, verifica-se que, foi homologada a separação consensual dos proprietários pelo R.02, MARIA ALICE NEFFA SADEK DE ARAUJO e CARLOS ALDAN DE ARAUJO, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA ALICE NEFFA SADEK**, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 2.871, Livro B-10, folha 211, expedida em 29 de setembro de 1988, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____


Suely de Menezes Carvalho Palma>
- continua no verso -

Av.04 em 13 de fevereiro de 2007

CASAMENTO

Pela escritura e requerimento referidos no registro seguinte, verifica-se que a proprietária pelo R.02, **LILIAN NEFFA SADEK**, em 22 de outubro de 1986, casou-se com **AYAO OKAMOTO**, pelo regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, passando a contraente a assinar-se **LILIAN NEFFA SADEK OKAMOTO**, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 6.153, Livro B-021, folha 195, expedida em mesma data, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César, desta Capital; estando a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.434 no 13º Registro de Imóveis desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____



Suelly de Menezes Carvalho Palma

R.05 em 13 de Fevereiro de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 11 de outubro de 1988, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1433, folhas 158/181), apresentada em forma de certidão expedida em 07 de dezembro de 2006, assinada pelo Substituto do Tabelião, Jorge Luis Ferreira, das mesmas Notas, e requerimento datado de 17 de janeiro de 2007, os proprietários pelo R.02, **JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK**, solteiro, maior, arquiteto,

- continua na ficha 3 -

matricula

63.653

ficha

03

São Paulo,

13 de fevereiro de 2007

residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maranhão nº 569, 10º andar, já qualificado; **LILIAN NEFFA SADEK OKAMOTO**, assistida por seu marido **AYAO OKAMOTO**, brasileiro, artista plástico, RG 8.485.385/SP, CPF 680.539.758-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua da Consolação nº 2719, apto 22, já qualificados; **MARIA ALICE NEFFA SADEK**, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maranhão nº 569, 10º andar, já qualificada; e, **CARLOS ALDAN DE ARAUJO**, brasileiro, separado consensualmente, do comercio, RG 7.397.324/SP, CPF 016.882.658-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maranhão nº 569, 10º andar, com exceção do primeiro nomeado todos representados por Maria Alice Neffa Sadek, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a M.V.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga nº 124, 4º andar, conjunto 41, CNPJ 50.285.006/0001-20, representada por José Zacharias Matta, pelo valor de Cz\$90.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 445.813

Av.6 em 1 de junho de 2012

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-officio", nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73, e conforme prova o Decreto Municipal nº 30.827, de 17/12/1991, para constar que o nome correto

- continua no verso -

matricula

63.653

ficha

03

verso

da Rua onde se localiza o imóvel desta matrícula, é **PARIPIRANGA**, e não como ficou consignado na Av.01.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Protocolo 577.893 Escritura Pública

Av.7 em 1 de junho de 2012

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 23/05/2012, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 307.037.0007-0**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Protocolo 577.893 Escritura Pública

R.8 em 1 de junho de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 23 de dezembro de 2011, no 8º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3316, folhas 087), a proprietária pelo R.05, **M.V.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

- continua na ficha 04 -



matrícula

63.653

ficha

04

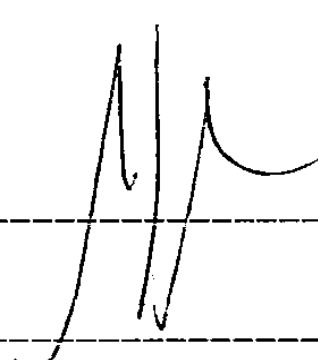
São Paulo, 1 de junho de 2012

S/C LTDA, já qualificada, representada por José Zacharias Matta, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARLENE SILVA BENITES**, viúva, do lar, RG 18.173.625-1-SP, CPF 274.116.048-10, residente na Rua Paripiranga, 28, e **OSVALDO HILARIO CABRAL**, industrial, RG 15.191.677-9-SP, CPF 013.412.398-02, e sua mulher **MARIA LUISA DE CASTRO CABRAL**, do lar, RG 17.490.254-2-SP, CPF 103.927.198-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Paripiranga, 24, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$0,28. A presente foi feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 10 de fevereiro de 1998, não registrado. Consta declarado no título, que a vendedora exerce com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel desta matrícula, nunca constou do seu ativo permanente e que consta do lançamento contábil de seu ativo circulante, em face do que está dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, bem como da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52111500-0, paga no valor de R\$5.430,44.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Protocolo 577.893 Escritura Pública



(continua no verso)

matrícula

63.653

ficha

04

verso

Av.09 em 12 de março de 2018

Prenotação 724.494 de 27 de fevereiro de 2018.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 26 de fevereiro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Valesca Baciega, Escrivã/Diretora do Ofício Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 00174333920138260020), movida por SERGIO GONÇALVES DE FREITAS, CPF 136.064.248-09, contra a coproprietária pelo R.8, MARLENE SILVA BENITES, viúva, já qualificada, para constar que, a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada; sendo de R\$41.878,52 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

